



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº1.301/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0041.1.024 – Ampliação do Sist. Esgotam. Sanitário - Bacia do Pirarara

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 450.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica vinculado recursos oriundos do Convênio n. 1771/2000-SUFRAMA.

Art. 3º. Para cobertura da contrapartida, fica reduzido crédito no valor R\$ 45.505,73 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco mil e setenta e três centavos) conforme a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0038.2.075 – Reeq. e Ampl. da Frota Municipal

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 34.744,61

15.452.040.2.078 – Conserv. De Vias Urbanas

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 10.761,12

Art. 4º. Fica incluída, as disposições referente a abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 28 de fevereiro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171